

#### **LEI № 1.043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando os anexos III e IV da Lei nº 971/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 12. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 6,5% (seis virgula cinco por cento) alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 971 de 15 de junho de 2022, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.
- Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro, constarão de 04 (quatro) tabelas acopladas a esta Lei.
- Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro de 2025.
- Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.
  - Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.
  - Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 21 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRI VE FLORENTINO DE BARROS

**PREFEITO** 













#### LEI Nº 1.043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

#### ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.

Tabela nº 01

#### CARGO: PR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES						
		A	В	С	D	Е	F	
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	
V	DOUTORADO	6.112,47	6.234,72	6.359,41	6.486,60	6.616,33	6.748,66	
IV	MESTRADO	5.857,78	5.974,95	6.094.44	6.216,33	6.340,64	6.467,46	
III	ESPECIALIZAÇÃO	5.603,09	5.715,16	5.829.45	5.946,05	6.064,97	6.186,27	
II	LICENCIATURA	5.348,41	5.455,37	5.564,48	6.675,77	5.789,25	5.960.52	
I	MAGISTÉRIO	5.093,72	5.195,60	5.299,51	5.405,50	5.513,61	5.623,88	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito













#### LEI Nº 1.043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

### ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS,	JORNADA DE TRABALHO DE	Tabela nº 02
PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	

CARGO: PR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES						
		A	В	С	D	Е	F	
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	
V	DOUTORADO	4.584,35	4.676,04	4.769,55	4.864,95	4.962,25	5.061,50	
IV	MESTRADO	4.393,34	4.481,20	4.570,83	4.662,24	4.755,49	4.850.59	
III	ESPECIALIZAÇÃO	4.202,32	4.024,76	4.286,37	4.459,53	4.548,73	4.639,70	
II	LICENCIATURA	4.011,31	4.091.53	4.173,36	4.256,83	4.341,97	4.428,81	
I	MAGISTÉRIO	3.820,29	3.896,69	3.974,63	4.054,12	4.135,20	4.217,91	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Saulo Helinique Florentino de Barros

Prefeito













### LEI № 1.043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS.

Tabela nº 03

CARGO: PR

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES						
		A	В	С	D	Е	F	
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	
V	DOUTORADO	3.056,23	3.117,36	3.179,70	3.243,30	3.308,16	3.374,33	
IV	MESTRADO	2.928,88	2.987,47	3.047,22	3.108,16	3.170,32	3.233,73	
III	ESPECIALIZAÇÃO	2.801.54	2.857,57	2.914,73	2.973,02	3.032,48	3.093,13	
II	LICENCIATURA	2.674,20	2.727,69	2.782,24	2.837,88	2.894,64	2.952,54	
I	MAGISTÉRIO	2.546,86	2.597,80	2.649,75	2.702.75	2.756,80	2.811,94	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito



R Melquíades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 - Brejão/PE









### LEI Nº 1.043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

### ANEXO IV - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS PRIFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SEM	Tabela nº 04
HABILITAÇÃO	

### QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	2.007,90	Professor sem habilitação para o magistério na educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito









